Escola Superior de Saúde Norte
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Revisão	Data	Alterações na Revisão	Elaborado	Aprovado
0	02/01/2023	-	Conselho de Direção	Conselho de Direção

I. Objetivo

O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPRCIC) visa dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o ***Regime geral da prevenção da corrupção***.

O presente PPRCIC abrange toda a organização, bem como, todas as atividades da ESSNorteCVP incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.
Nos termos do n.º 2 e 3 do art. 5º do ***Regime geral da prevenção da corrupção***, na qualidade de elemento da direção superior ou equiparado, é designado como responsável pelo cumprimento do PPRCIC o Vogal do Conselho de Direção, a quem incumbirá a execução, o controlo e a revisão do PPRCIC que exercerá as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

PPRCIC implementado a 29/05/2023		
Data de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco relevante ou máximo	Data do relatório de avaliação anual	Data previsível de revisão
NA-Não aplicável (não identificados riscos elevados ou máximos)	DD/MM/2023	DD/MM/2025

A publicidade do presente Código é assegurada com a publicação na intranet (disponível em \\Qualidade\Partilhas\Estatutos Regulamentos Manuais) e no site da ESSNorteCVP na internet (disponível em https://www.essnortecvp.pt/), no prazo de 10 dias contados desde a data da aprovação e implementação.

II. Atividade da ESSNorteCVP

A ESSNorteCVP tem como missão '**Desenvolver o Ensino da Saúde no âmbito do Ensino Superior Politécnico, a investigação, a aprendizagem ao longo da vida e a prestação de serviços à comunidade, adequado às necessidades da sociedade atual visando um desempenho profissional de excelência. Promover políticas de saúde e bem-estar que contribuam para um contexto académico salutogénico'.** Para o desenvolvimento da sua atividade, a ESSNorteCVP, encontra-se organizada de acordo com o seguinte organograma.

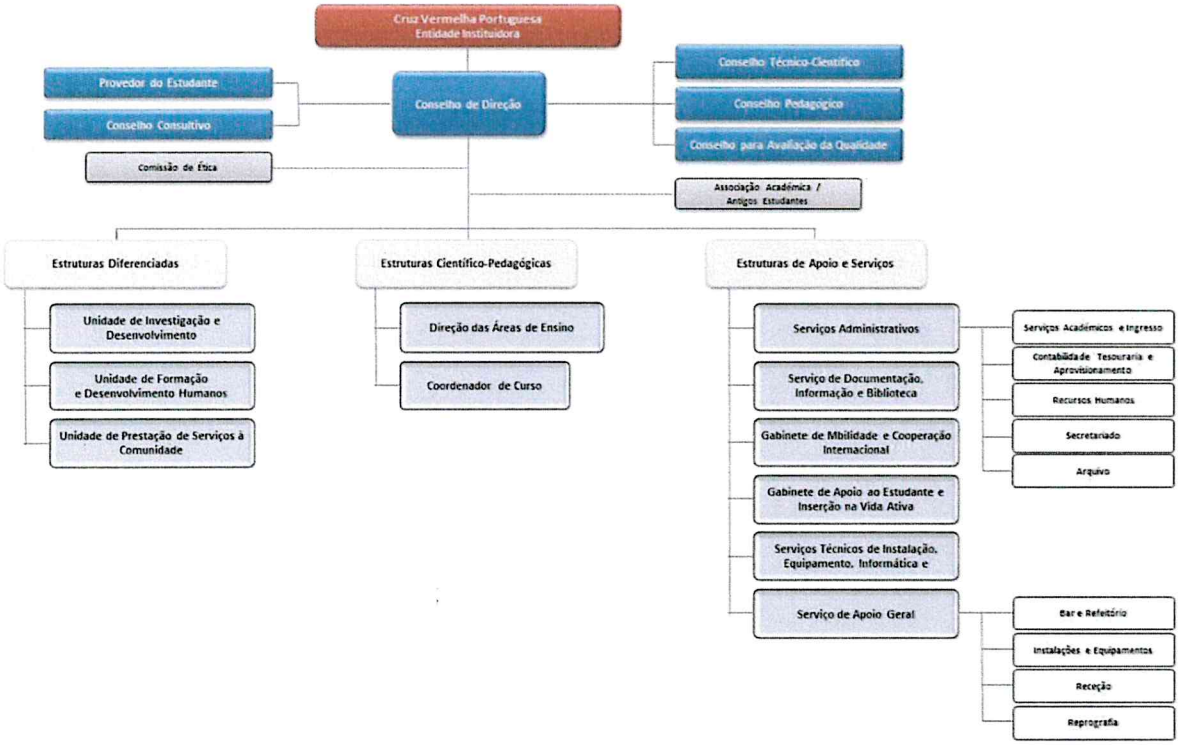

Figura 1 - Organograma da ESSNorteCVP

III. Identificação de riscos de corrupção e infrações conexas

De acordo com a FERMA - *Federation on European Risk Management Associations*, a gestão de riscos é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades, com base na **probabilidade de ocorrência (P)** e na **gravidade da consequência (G)**.

Tabela 1 - Escala Probabilidade de Ocorrência / Gravidade da Consequência

	Baixa	**Moderada**	**Elevada**
P - Probabilidade de ocorrência	Possibilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada a sua ocorrência através dos procedimentos implementados pela empresa. Trata-se de um risco residual.	Possibilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações ou decisões adicionais. Trata-se de um risco ocasional.	Possibilidade de ocorrência elevada. Dificilmente evitada, mesmo com decisões e ações adicionais.
G - Gravidade da consequência	Impactos circunscritos ao funcionamento interno da empresa, sem impacto financeiro para a empresa ou para o Estado. Efeitos reversíveis.	Perturbação do regular funcionamento interno da empresa, com eventuais prejuízos financeiros ou reputacionais da empresa. Efeitos mais graves passíveis de reversão.	Violação gravosa das normas éticas de conduta, suscetíveis de serem sancionadas o nível contraordenacional ou criminal. Prejuízos financeiros para a empresa e para o Estado. Danos reputacionais. Danos mais graves irreversíveis.

A metodologia adotada, na presente identificação de riscos, aponta cinco níveis de risco distintos (Negligenciável; Baixo; Moderado; Elevado; Máximo), resultantes da aplicação de fórmula para a aferição do nível de risco (NR = PxG).

Tabela 2 - Matriz de avaliação de riscos

Matriz de avaliação de riscos **NR** - Nível de risco		**G** - Gravidade da consequência		
		1-Baixa	2-Moderada	3-Elevada
P - Probabilidade de ocorrência	1-Baixa	1-Negligenciável	2-Baixo	3-Moderado
	2-Moderada	2-Baixo	4-Moderado	6-Elevado
	3-Elevada	3-Moderado	6-Elevado	9-Máximo

IV. Quadro de atividades de risco

Atividade	Riscos	P	G	NR	Medidas
Todos	Conflitos de interesses e Corrupção e infrações conexas, no geral	2	2	4	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** - Promoção de formação sobre corrupção e infrações conexas
Gestão de Recursos Humanos	Acumulação de funções e conflitos de interesses	1	2	2	- Subscrição, pelos colaboradores que se encontrem em situação de acumulação de funções externa, de declaração em que assumam inequivocamente que as funções acumuladas não colocam em causa a isenção e rigor exigíveis
	Discricionariedade na avaliação dos candidatos	1	1	1	- Processo de recrutamento com base nas competências, definidas no Manual de Funções, a desempenhar para a categoria profissional - Cumprimento do disposto no procedimento 'Recrutamento e Seleção' do MP02 – Gestão de Pessoas
Atividades Administrativas e Financeiras	Despesas não documentadas e que não se enquadram nos pagamentos previstos e omissões na prestação de contas das operações de tesouraria	1	2	2	- Monitorização das regras de utilização do fundo de maneio, com eventual alteração das mesmas, se necessário
	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1	2	2	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**
Gestão do Sistema de Informação	Gestão de acessos informáticos, nomeadamente quanto à garantia de confidencialidade de passwords e acesso a sistemas com informações de caráter confidencial	2	2	4	- Implementação de regras quanto à periodicidade da alteração das passwords
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro	1	1	1	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**
	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1	1	1	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**
Comercial	Conflitos de interesses na elaboração/assinatura de contratos	2	2	4	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** - Assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses
	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1	2	2	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**
Gestão do sistema integrado	Conflito de interesses em auditorias internas	1	2	2	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**
Gestão de Operações	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões	1	2	2	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

Atividade	Riscos	P	G	NR	Medidas
	Apropriação de bens para proveito próprio ou de terceiros	1	2	2	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**
Formação	Conflitos de interesses na organização de formações e avaliação de formandos	1	2	2	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** - Assinatura de declaração de inexistência de conflito de interesses, pelos formadores
	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro	1	2	2	- Cumprimento do **Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

Quadro 1 - Atividades de risco

V. Acompanhamento e Avaliação do PPRCIC

V.i. Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Todos os colaboradores da ESSNorteCVP estão sujeitos ao Código de Ética Profissional para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações **Conexas**. As suas funções devem ser exercidas com respeito e pautadas pelos princípios e valores fundamentais da legalidade, da justiça, da imparcialidade, da competência, da responsabilidade, da proporcionalidade, da transparência e boa-fé, da integridade, da independência, da credibilidade e da eficácia no exercício das mesmas.

V.ii. Execução e Controlo do PPRCIC

O PPRCIC materializa o trabalho de acompanhamento, monitorização e prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas realizado na ESSNorteCVP.

A execução do PPRCIC está sujeita a controlo e verificação, efetuado através da elaboração de relatórios de avaliação previstos na lei em vigor, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e/ou corretivas identificadas, bem como, a previsão da sua plena implementação.

V.iii. Revisão do PPRCIC

O PPRCIC é revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições, ou competências, ou na estrutura da ESSNorteCVP, que justifique a revisão do seu conteúdo, ou quando se afigure necessário mediante outras alterações significativas que o justifiquem. Caso os órgãos e estruturas da ESSNorteCVP tenham alterações nas atividades, nos riscos ou nas medidas preventivas e/ou corretivas, ou sobre dificuldades na sua implementação, devem informar o Conselho de Direção, para que essas alterações possam ser analisadas, revisitadas e incorporadas, nos relatórios seguintes, ou caso sejam significativas, resultem numa revisão antecipada do PPRCIC.